



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 39 /2015

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 39 /2015

Recebi em 19/10/15 ÀS 16 H 23 min

Servidor Bonifácio Siqueira

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ATENDER DESPESAS COM A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para atender despesas com a Estratégia Saúde da Família, com recursos do Estado e da União. O Crédito Especial a ser aberto terá como objetivo a inclusão de elementos de despesa em atividade existente no Orçamento vigente, para atender despesas de pessoal e encargos, da forma a seguir especificada:

10 – Secretaria Municipal de Saúde	
10.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0016 – Gestão dos Serviços de Saúde	
2061 – Manut. Ativ. Dos Serv. Da Secret. De Saúde	
319011 – Venc. Vant. Fixas (ESF/EACS Único).....	R\$ 47.000,00
319011 – Venc. Vant. Fixas (ESF/EACS Estado).....	R\$ 22.000,00
319113 – Obrigações Patronais (ESF/EACS União).....	R\$ 8.000,00
319113 – Obrigações Patronais (ESF/EACS Estado).....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 79.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Estado e da União, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), da forma a seguir especificada:

1721330010.00 – ESF/EACS União (4520).....	R\$ 54.000,00
1325019962 – Rend. ESF Único (4520).....	R\$ 1.000,00
1722330019 – ESF Estado (4090).....	R\$ 23.000,00
1325019963 – Rend. ESF Estado (4090).....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 79.000,00

Art. 3º Inclui o Programa no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA 2015.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
19 DE OUTUBRO DE 2015.


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 19 de outubro de 2015.
À Câmara Municipal de Vereadores

Senhora Presidente e Senhor (a) s Vereadores (as):

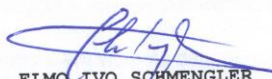
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata da abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, para atender despesas com a Estratégia Saúde da Família (ESF), através da aplicação dos recursos federais e estaduais recebidos a título de incentivo para a implantação deste programa/estratégia e dá outras providências.

Convém lembrar que a partir de 01 de julho deste ano, com a posse e início das atividades dos agentes comunitários de saúde na equipe de ESF da sede do Município, no total de cinco agentes, o Município habilitou-se ao recebimento destes recursos, quem têm a finalidade de contribuir no custeio desta importante ferramenta de atenção à Saúde.

Considerando a importância da utilização imediata destes recursos e contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores, esperamos sua aprovação em regime de urgência especial.

Atenciosamente,


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal

